



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil



Ano CXL Nº 14

Brasília - DF, segunda-feira, 20 de janeiro de 2003 R\$ 0,60

## Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	1
Ministério da Ciência e Tecnologia.....	12
Ministério da Cultura.....	12
Ministério da Defesa.....	14
Ministério da Educação .....	15
Ministério da Fazenda.....	19
Ministério da Justiça.....	26
Ministério da Previdência Social.....	29
Ministério da Saúde .....	31
Ministério das Comunicações.....	45
Ministério das Relações Exteriores.....	47
Ministério de Minas e Energia.....	50
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	59
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	60
Ministério dos Transportes .....	60
Ministério Público da União .....	60
Tribunal de Contas da União .....	61
Poder Judiciário .....	62
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ...	62

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 4.577, DE 17 DE JANEIRO DE 2003

Altera a Estrutura Regimental do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, aprovada pelo Decreto nº 4.129, de 13 de fevereiro de 2002.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84 incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001,

#### DECRETA :

Art. 1º O Capítulo III da Estrutura Regimental do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, aprovada pelo Decreto nº 4.129, de 13 de fevereiro de 2002, passa a titular-se "Do Conselho de Administração e da Diretoria".

Art. 2º O Capítulo III da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº 4.129, de 2002, fica acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 7º-A. O Diretor-Geral e os Diretores do DNIT serão, em seus impedimentos ou afastamentos legais, substituídos por um dos diretores mediante designação da Diretoria." (NR)

"Art. 7º-B. O Diretor-Geral e os Diretores do DNIT serão, no período de vacância que anteceder a nomeação de novo titular, substituídos por um dos Diretores remanescentes, a ser designado pelo Ministro de Estado dos Transportes." (NR)

"Art. 7º-C. Em caso de vacância simultânea do cargo de Diretor-Geral e de todos os cargos de Diretor, o Presidente da República, mediante indicação do Ministro de Estado dos Transportes, designará um gestor para administrar o DNIT, até a nomeação de, pelo menos, um Diretor." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de janeiro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Anderson Adauto Pereira*

### DECRETO Nº 4.578, DE 17 DE JANEIRO DE 2003

Dispõe sobre a definição da área do Porto Organizado de Maceió, no Estado de Alagoas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001,

#### DECRETA :

Art. 1º A área do Porto Organizado de Maceió, no Estado de Alagoas, é constituída:

I - pelas instalações portuárias terrestres existentes na cidade de Maceió - AL, entre as praias de Pajuçara e de Jaraguá, com limites nos pontos de interseção dos paralelos Sul de 9º 42' 05" e 9º 40' 18" com os meridianos de 35º 43' 00" W e 35º 45' 00" W de Greenwich, abrangendo todos os cais, docas, pontes e píers, de atracação e acostagem, armazéns, edificações em geral e vias internas de circulação rodoviárias e ferroviárias e, ainda, os terrenos ao longo dessas áreas em suas adjacências pertencentes à União, incorporados ou não ao patrimônio do Porto de Maceió ou sob sua guarda e responsabilidade;

II - pela infra-estrutura de proteção e acesso aquaviários, compreendendo as áreas de fundeio, bacias de evolução, canal de acesso e suas áreas adjacentes até as margens das instalações terrestres do Porto Organizado definido no inciso I deste artigo, existentes ou que venham a ser construídas e mantidas pela administração do Porto ou por outro órgão do Poder Público.

Parágrafo único. A Companhia Docas do Rio Grande do Norte fará a demarcação em planta da área definida neste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de janeiro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Anderson Adauto Pereira*

## Presidência da República

### DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM

Nº 11, de 13 de janeiro de 2003. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polónia sobre Co-Operação no Campo da Veterinária, celebrado em 9 de abril de 2002, em Foz de Iguazu.

Nº 16, de 17 de janeiro de 2003. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa para o Desenvolvimento das Utilizações Pacíficas da Energia Nuclear, celebrado em 25 de outubro de 2002, em Paris.

#### MINISTÉRIO DA DEFESA

##### Exposição de Motivos:

Nº 43, de 15 de janeiro de 2003. Sobrevôo no território nacional, no dia 17 de janeiro de 2003, de um helicóptero tipo PUMA, pertencente à Força Aérea da França, em missão de transporte de pessoal militar, procedente de Caiena, Guiana Francesa, com pouso em Macapá, de onde regressa no dia seguinte.

Nº 44, de 15 de janeiro de 2003. Sobrevôo no território nacional, no dia 23 de janeiro de 2003, de uma aeronave BOEING 737-528, pertencente à Força Aérea do Peru, em missão de transporte do Presidente daquele País, procedente de Lima, Peru, com pouso em Fortaleza, de onde decola, no mesmo dia, com destino às Ilhas Canárias, Espanha. No regresso, dia 27 seguinte, a aeronave realizará novo pouso em Fortaleza, de onde decola com destino a Lima. Autorizo. Em 17 de janeiro de 2003.

## Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

### SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL

#### PORTARIA Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2003

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL, DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VII, do Regimento Interno da Secretaria, aprovado pela Portaria Ministerial nº 574, de 8 de dezembro de 1998, tendo em vista o disposto na Portaria nº 84, de 19 de outubro de 1992, na Instrução Normativa nº 24, de 7 de junho de 2001, e o que consta do Processo nº 21043.000405/2002-91, resolve:

Art. 1º Credenciar a Clínica e Laboratório Veterinário Carrer Ltda. - CNPJ nº 85.036.333/0001-23, situado na Rua Paraíba nº 660, sala 3, Londrina/PR, para realizar diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina, através da técnica de Imunodifusão em Gel de Ágar, "Teste de Coggins Modificado".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DDA nº 15, de 16 de abril de 2001.

JOÃO CRISÓTOMO MAUAD CAVALLÉRO

(Of. El. nº OF-SDA007-03)

### COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS

#### ATO Nº 11, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Resultados Oficiais de Vacinas Veterinárias, referente ao mês de setembro de 2002

Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 1662, de 6 de outubro de 1995, que aprovou o Regulamento de Fiscalização de Produtos de uso Veterinários e dos Estabelecimentos que os fabriquem e/ou comerciem, a Coordenação de Fiscalização de Produtos Veterinários do Departamento de Defesa Animal, torna público as decisões dos processos a seguir relacionados e outros atos, referente ao mês de outubro de 2002.